



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES

---

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2022.**

**EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO NA TERCEIRA IDADE, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo na Terceira Idade, a ocorrer anualmente na primeira semana do mês de outubro, em alusão ao Dia Mundial do Idoso, celebrado em 1º de outubro.

**Art. 2º** - A Semana Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo na Terceira Idade terá caráter educativo com o objetivo de estimular os idosos a adquirir conhecimentos sobre empreendedorismo.

**Art. 3º** - Durante a Semana Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo na Terceira Idade, poderão ser realizadas as seguintes ações:

**I** – Palestras;

**II** – Debates;

**III** – Cursos;

**IV** – outras iniciativas pertinentes sobre o tema.

**Art. 4º** - A Semana Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo na Terceira Idade passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande.

**Art. 5º** - O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações da Semana Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo na Terceira Idade.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
**GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES**

---

**Art. 6º** - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

  
**CAROL GOMES**  
Vereadora – União Brasil

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Diversas vezes somos levados a pensar que empreender na terceira idade é um risco, o que é um pensamento equivocado. Pessoas mais velhas têm a experiência e a habilidade que os mais jovens ainda não adquiriram. Com essa experiência, elas podem construir negócios muito lucrativos. Como a população brasileira está com a expectativa de vida cada vez mais alta, quando as pessoas mais velhas abrem o próprio negócio, há uma movimentação benéfica na economia. Isso porque elas geram emprego e ainda entram para o quadro de indivíduos economicamente ativos.

Além de complementar a renda, o empreendedorismo na terceira idade auxilia também na qualidade de vida. Geralmente, quando os idosos se aposentam, eles perdem contato com uma grande parte de pessoas. Tornam-se sedentários e, muitas vezes, solitários, os filhos já se casaram e saíram de casa. Então, é normal que, com o tempo, doenças como a depressão comecem a aparecer. A melhor alternativa para evitar essa situação é empreender. Para que a



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
**GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES**

---

empresa prospere, a pessoa precisa estar ligada o tempo todo, resolvendo problemas comuns na gestão de um negócio. Isso ocupa a mente do idoso, diminuindo os riscos de complicações na saúde.

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei busca fomentar ainda mais o empreendedorismo na terceira idade, por meio de ações como palestras, cursos, debates, a serem desenvolvidas durante a primeira semana de outubro, visto que no dia 1º de outubro comemora-se o dia nacional do idoso.

Eis a razão pela qual solicito dos nobres pares a aprovação deste Projeto. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 06 de outubro de 2022.

  
**CAROL GOMES**  
Vereadora - União Brasil